



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.588/2013

PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 2º DO DECRETO Nº 5.261/2009.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano Estado do Espírito Santo	
Assinado e rubricado por	o decreto
Nº	7.588 / 2013
for publicado no mural desta Prefeitura nesta	
data art. 100, II da Lei Orgânica	
Marechal Floriano - ES	07/02/13
Secretaria de Administração	

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

- **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 1.187 de 23 de janeiro de 2013;

- **CONSIDERANDO** o OF.0102/2013 – SEMUS, protocolado sob nº 718 do dia 29 de janeiro de 2013, e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Prorrogado por 90 dias a partir de **02.02.2013**, o prazo que trata o art. 2º do Decreto nº 5.261/2009 de 08 de abril de 2009, que nomeia a **SRª JANIA UHL VIEIRA NUNES**, para o cargo de Agente Comunitária de saúde do PSF – Programa Governo Federal Estratégia de Saúde da Família, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto vigorará pelo período 02.02.2013 a 02.05.13.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de fevereiro de 2013.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marechal Floriano-ES, 07 de fevereiro de 2013.


ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal